



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ABAETETUBA  
Av D. Pedro II, 1415 - Tele/Fax: 3751-4435  
C.G.C.: 04.363.065/0001-52 Caixa Postal nº 6 – CEP: 68.440-000  
E-mail: camara\_abaetetuba@hotmail.com  
Abaetetuba – Pará.

## **PROJETO DE LEI N.º 001/2016**

### **PROJETO DE LEI N.º 001/2016 DE 14 DE MARÇO DE 2016**

**Eleva a manifestação carnavalesca “Kanto nu Xadrez”, à Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Abaetetuba.**

A Câmara Municipal de Abaetetuba, Estado do Pará, aprovou e eu, Prefeita Municipal Francinete Maria Rodrigues Carvalho, sanciono a seguinte Lei:

#### **CAPÍTULO I DAS DEFINIÇÕES**

Art. 1º Esta lei eleva a manifestação carnavalesca “**Kanto nu Xadrez**” à Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Abaetetuba.

Art. 2º A manifestação carnavalesca “**Kanto nu Xadrez**”, passa a ser considerada integrante do Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Abaetetuba.

Art. 3º Para os efeitos desta Lei considera-se Patrimônio Cultural Imaterial ou Intangível as expressões de vida e tradições que comunidades, grupos e indivíduos recebem de seus ancestrais e passam seus conhecimentos a seus descendentes.

Art. 4º - A preservação do patrimônio cultural do Município de Abaetetuba é dever de todos os seus cidadãos.

Parágrafo único - O Poder Público Municipal dispensará proteção especial ao patrimônio cultural do município, segundo os preceitos desta Lei e de sua regulamentação.



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ABAETETUBA  
Av D. Pedro II, 1415 - Tele/Fax: 3751-4435  
C.G.C.: 04.363.065/0001-52 Caixa Postal nº 6 – CEP: 68.440-000  
E-mail: camara\_abaetetuba@hotmail.com  
Abaetetuba – Pará.

Art. 5º. Fica instituída, por ato do Poder Executivo, a Comissão Carnavalesca Permanente do “Kanto nu Xadrez”.

## CAPÍTULO II DA COMISSÃO CARNAVALESCA PERMANENTE DO “KANTO NU XADREZ”

Art. 6º. Fica instituída, por ato do Poder Executivo, a Comissão Carnavalesca Permanente do “Kanto nu Xadrez” com a seguinte finalidade:

I – Proceder e acompanhar as reuniões para organização da manifestação carnavalesca conforme calendário da Fundação Cultural Abaetetubense;

II - Orientar sua operacionalização;

III – Estudar estratégias voltadas ao bom desempenho da manifestação carnavalesca, primando por sua qualidade.

Art. 7º - Fica instituída a Comissão Carnavalesca do “Kanto nu Xadrez”, de caráter consultivo e deliberativo.

§ 1º - A Comissão Carnavalesca do “Kanto nu Xadrez” será composta pelo Presidente eleito pela Comissão e integrada por 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente ou seu equivalente, por 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação ou seu equivalente, por 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Obras, por 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Finanças, por 01 (um) representante da Secretaria de Administração de Abaetetuba, e por 05 (cinco) membros nomeados pelo Prefeito Municipal, por indicação do “GRÊMIO RECREATIVO BENEFICENTE UNIDOS DO KANTO” (CNPJ: 04.363.164/0001-34). Contará, ainda, com suplentes equivalentes.

§ 2º - O exercício das funções de membro é considerado de relevante interesse público e não poderá ser remunerado.

§ 3º- A Comissão Carnavalesca do “Kanto nu Xadrez” será instituída no prazo de 30 dias a contar da publicação da presente lei, e esta formulará seu regimento interno.



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ABAETETUBA  
Av D. Pedro II, 1415 - Tele/Fax: 3751-4435  
C.G.C.: 04.363.065/0001-52 Caixa Postal nº 6 – CEP: 68.440-000  
E-mail: camara\_abaetetuba@hotmail.com  
Abaetetuba – Pará.

### **CAPÍTULO III DO PROCESSO DE TOMBAMENTO**

Art.8º - Tendo em vista o artigo 186 da lei Orgânica do Município de Abaetetuba, o Poder Público Municipal apoiará e acompanhará projetos voltados ao tombamento de bens culturais de modo a contribuir na preservação do patrimônio histórico, artístico e cultural da região.

Parágrafo Único - O Município tomará a iniciativa de solicitar junto aos órgãos competentes o tombamento de bens de interesse histórico, artístico e cultural relevantes para a identidade cultural da região.

Art. 9º - Caberá ao Órgão Municipal do Patrimônio Cultural da Fundação Cultural Abaetetubense ou seu equivalente a tarefa de instruir o processo de tombamento para posterior apreciação e votação da comissão permanente.

§ 1º - O requerimento de solicitação de tombamento será dirigido ao Órgão Municipal do Patrimônio Cultural da Fundação Cultural Abaetetubense ou seu equivalente e será protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal.

### **CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 10 - O Poder Público Municipal procederá a regulamentação da presente lei, naquilo que for necessário, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar de sua publicação.

Art. 11 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Gelciney Matos de Carvalho - GEL**

**Vereador**



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ABAETETUBA  
Av D. Pedro II, 1415 - Tele/Fax: 3751-4435  
C.G.C.: 04.363.065/0001-52 Caixa Postal nº 6 – CEP: 68.440-000  
E-mail: camara\_abaetetuba@hotmail.com  
Abaetetuba – Pará.

## HISTÓRICO

O grupo nasceu de encontro de jovens lá pela década de 70, em que esses jovens estudantes se reuniam por volta das 16:00 horas antes de se dirigir ao campo do Palmeiras onde desenvolviam atividades de futebol e os mesmos já no “bate papo” formulavam encontro do fim de semana para as tertúlias do Palmeiras, Zeca Miró.

Os encontros aconteciam em vários lugares daquela artéria como: em frente à residência do Chaca, lanchonete O Wiskizito ou na batente da calçada do Banco da Amazônia, daí ter surgido a denominação Unidos do Kanto do Basa, nome sugerido por um dos participantes, Pedro Cardoso Feio fez essa sugestão em uma enquete entre os membros para denominar um nome para o grupo o qual saiu vencedor, considerando o local que sempre se reuniam. Surgido o grupo como denominação, começou a participar do esporte local na atividade futebol “peladão” e foi adotado as cores Amarelo e Preto, inspirado na escola de samba São Clemente que no carnaval do Rio havia sido promovido ao Grupo “A”.

O Grupo organizado, mas sem estrutura começou a optar pelo carnaval, onde seus brincantes começaram a se destacar pelo mesmo, começando a fazer concentração carnavalesca na esquina do canto confluências da avenida D. Pedro II e Rua Barão do Rio Branco as domingueiras que antecediam a quadra momesca era o ponto de encontro dos que gostavam e ainda gostam da folia. Houve um certo problema aos Domingos pelo motivo de no horário estar acontecendo missa da igreja matriz, Logo respeitando a igreja, só começava a partir após a missa vespertina, a concentração naquele local era reunido aproximadamente umas 200 pessoas sempre havendo por parte dos brincantes respeito e mais importante sem violência.

Com o passar do tempo aquele local tornou inadequado pois a massa popular foi crescendo e a concentração passou para a rua Padre Luiz Varela, em frente ao bar do Sapuca e começou o que chamávamos de “Kanto Nu Xadrez”, onde os brincantes tiravam as cuecas dos rapazes e faziam um cordão de isolamento, tendo como maneira de se fantasiar as tintas xadrez que são passadas em todo o corpo.

Daí a denominação de “Kanto Nu Xadrez”, ali se reunia aproximadamente umas 1000 pessoas que saíam por algumas ruas de nossa cidade, com esse número, a coordenação do bloco segurava, mas já pelos anos 2012 o número de brincantes



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ABAETETUBA  
Av D. Pedro II, 1415 - Tele/Fax: 3751-4435  
C.G.C.: 04.363.065/0001-52 Caixa Postal nº 6 – CEP: 68.440-000  
E-mail: camara\_abaetetuba@hotmail.com  
Abaetetuba – Pará.

chegou a um número de dezenas de milhares dificultando a coordenação que sem estrutura para tal solicitou à Secretaria de Cultura e dos meios de segurança o apoio necessário para sua realização, o que foi feito.

O nosso maior empreendimento é investir em um Festival de marchinhas carnavalesca, já com projeto a ser concluído. Motivo: resgatar as marchinhas no tempo atual. Acreditamos que o que queremos é fazer parte desta história contribuindo para o desenvolvimento cultural do nosso município.



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ABAETETUBA  
Av D. Pedro II, 1415 - Tele/Fax: 3751-4435  
C.G.C.: 04.363.065/0001-52 Caixa Postal nº 6 – CEP: 68.440-000  
E-mail: camara\_abaetetuba@hotmail.com  
Abaetetuba – Pará.

### **JUSTIFICATIVA**

Durante alguns anos assistimos inertes nossos patrimônios virem sendo dilapidados e alguns até destruídos seja por ação humana e/ou do tempo. Não obstante, vale salientar que patrimônios históricos como a cachaça, engenhos, futebol, e o carnaval com blocos e escolas de sambas sem contar com os bailes nas sedes com as marchinhas de carnaval com o passar do tempo foram desaparecendo e nossa memória histórico/cultural junto.

Nossas infâncias são lembradas com muito saudosismo, pois tínhamos espaços suficientes onde poderíamos praticar nossas atividades de lazer, sem precisar se deslocar por grandes distâncias. Vale lembrar a grande quantidade de campinhos de futebol, as ruas quase que desertas onde brincadeira e diálogos eram frequentes entre vizinhos amigos, os bailes de carnaval nas sedes do Bancrevea, Assembleia Abaetetubense, Abaeté, Palmeiras etc. Pois bem, isso hoje vai se tronando cada vez mais difícil, por conta das mudanças de culturas e do crescimento desordenado que fizeram e fazem nossas vidas cada vez mais, se tornar um grande desafio.

De algumas riquezas históricas que tínhamos, ainda esporadicamente encontramos fotos e alguns escombros. Pois, sem os cuidados necessários e uma manutenção periódica quase tudo se esvai muito rápido deixando um rastro de desperdícios que não há como reparar.

É com essa preocupação que trago até Vossas Excelências, o desejo de preservar ainda o que nos resta de história, em especial, a manifestação carnavalesca “Kanto nu Xadrez” que desejamos transformar em Patrimônio Cultural Imaterial por toda uma história que sobrevive há algumas gerações, perdê-los seria um grande prejuízo”.

Plenário da Câmara Municipal de Abaetetuba Mário Ferreira Fonseca, 10 de Março de 2016.

**Gelciney Matos de Carvalho**

**Vereador**